

**INTERESSADO:** Centro Educacional Teleios Academy

**EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Teleios Academy, Censo Escolar/Inep nº 23280476, instituição mantida por Ana CRG da Silva e sediada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de Sobral, para ofertar cursos técnicos na modalidade Presencial, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar uma turma no turno manhã ou noite, a critério da Instituição, com até 20 (vinte) vagas por semestre ou 40 (quarenta) por ano, a ser ofertado na mesma modalidade e nas formas subsequente e concomitante ao curso de ensino médio, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

**RELATOR:** Petronio Emanuel Timbó Braga

NUP 30021.001523/2025-52

PARECER Nº 426/2025

APROVADO EM: 22/10/2025

## I – RELATÓRIO

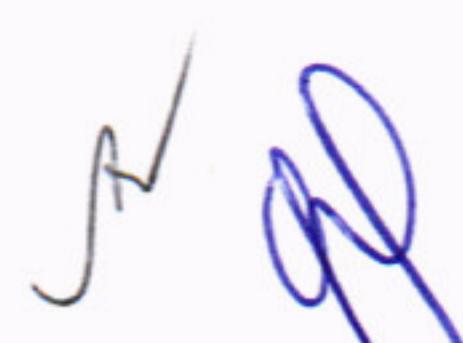
### I.1. Da solicitação e tramitação do processo

A diretora do Centro Educacional Teleios Academy, Maria Clercia Horana da Costa Prado, protocolizou no dia 27/06/2025, sob o NUP 30021.001523/2025-52, a solicitação à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, formas concomitante e subsequente ao ensino médio, a ser ministrado em sua sede localizada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de Sobral.

Por ocasião do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), os quais estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE e de onde se extraem as informações que se seguem, para a elaboração do presente Parecer.

A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, que emitiu a Folha de Informação nº 146/2025-Cedup, do dia 01/08/2025, que também subsidiou este Parecer.

FOR: SF  
REV: JAA



Cont./Parecer nº 426/2025

A avaliação técnica da instituição foi realizada pela bacharela em Enfermagem, Marcélid Berto da Costa, mestre em Ensino na Saúde, e especialista em: Saúde da Família; Docência no ensino profissionalizante, científico e Tecnológico; Auditoria em Serviços de Saúde; Enfermagem na Saúde Pública com Ênfase em Vigilância em Saúde e Enfermagem em Saúde Mental, após designação pela Portaria CEE nº 143, de 05/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/08/2025, e a visita *in loco* ocorreu em 26/08/2025. O processo foi distribuído para relatoria em 01/10/2025.

## **I.2. Da Contextualização da Instituição e do Curso**

O Centro Educacional Teleios Academy apresenta-se como uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 46.073.843/0001-19, Censo Escolar/Inep nº 23280476, e está localizado na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de Sobral.

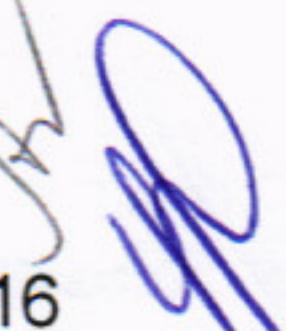
A instituição está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial, até 31/12/2025, conforme o Parecer CEE nº 518/2022, aprovado em 6/12/2022 por esta Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 15/12/2022, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, na mesma modalidade.

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) contempla os princípios estabelecidos no Parecer CEE nº 924/2024 e na Resolução CEE nº 514/2024, que tratam da tríade Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, pilares fundamentais da democracia e imprescindíveis para a garantia dos direitos humanos e a promoção de uma cultura de paz por meio de práticas restaurativas. Igualmente, o disposto na Lei nº 15.100/2025, que regulamenta o uso por estudantes de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, assegurando o alinhamento às normas vigentes e às práticas pedagógicas contemporâneas.

O documento contempla, além da fundamentação legal, os objetivos específicos do curso, a justificativa para sua oferta, os requisitos e formas de acesso, o perfil profissional de conclusão, dentre outras informações relevantes para a organização curricular e pedagógica.

A oferta do Curso Técnico em Enfermagem está justificada pela necessidade de formar profissional em Enfermagem capaz de atuar de forma integrada nas diversas dimensões da saúde, biológica, psicológica e social, em sintonia com os

FOR: SF  
REV: JAA



Cont./Parecer nº 426/2025

avanços tecnológicos, com as transformações socioculturais e com as exigências do mercado.

O curso tem como objetivo geral, formar o profissional de Enfermagem com competências e habilidades técnico-científicas e ético-político-sociais-educativas, de investigação científica, de comunicação, administração e gerência, capaz de exercer com observação, análise e síntese para desempenho de sua profissão de forma reflexiva, crítica e criativa, capaz de se apropriar e recriar o conhecimento, comprometidos com a integralidade, equidade e universalidade do atendimento com vistas ao atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), da saúde complementar e da realidade social e formar profissionais comprometidos com suas qualificações permanentes e com o desenvolvimento da profissão.

### 1.3. Da organização curricular

A matriz curricular está organizada em três Módulos, com uma carga horária de 1.600 horas, das quais: 1.200 horas teórico-práticas e quatrocentas de estágio supervisionado obrigatório.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I (340 horas)			
DISCIPLINA	TEÓRICA (h)	PRÁTICA (h)	TOTAL (h)
História da Enfermagem	30	-	30
Ética Profissional	30	-	30
Relações Humanas no Trabalho	30	-	30
Políticas Públicas de Saúde do SUS	30	-	30
Biossegurança	30	-	30
Português Instrumental	30	-	30
Anatomia e Fisiologia Humana	40	20	60
Microbiologia e Parasitologia	40	10	50
Primeiros Socorros	30	20	50
<b>Total do Módulo</b>	<b>290</b>	<b>50</b>	<b>340</b>

FOR: SF  
REV: JAA

3/16



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

**MÓDULO II 670 horas (430 horas teóricas/práticas + 240 horas de estágio)**

DISCIPLINA	TEÓRICA (h)	PRÁTICA (h)	TOTAL (h)
Imunologia e Nutrição	50	20	70
Informática Aplicada a Enfermagem	20	-	20
Farmacologia aplicada a Enfermagem	30	-	30
Enfermagem em Saúde Coletiva	50	20	70
Fundamentos da Enfermagem	40	30	70
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	30	20	50
Enfermagem na Saúde da Mulher	40	20	60
Enfermagem em Saúde do homem e do idoso	40	20	60
<b>Total do Módulo (sem Estágio)</b>	<b>300</b>	<b>130</b>	<b>430</b>

**MÓDULO III 590 h (430 h teóricas/práticas + 160 h Estágio)**

DISCIPLINA	TEÓRICA (h)	PRÁTICA (h)	TOTAL (h)
Controle de Infecção Hospitalar	30	-	30
Enfermagem em Saúde Mental	40	10	50
Enfermagem em Clínica médica	60	20	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60	20	80
Enfermagem em Urgência e Emergência	60	20	80
Enfermagem em UTI	40	20	60
Relatórios de Estudo de Casos vivencial de estágio	50	-	50
<b>Total do Módulo (sem Estágio)</b>	<b>340</b>	<b>90</b>	<b>430</b>

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

Módulos	TEÓRICA (h)	PRÁTICA (h)	Subtotal (h)	ESTÁGIO (h)	TOTAL (h)
Módulo I	290	50	340	-	340
Módulo II	300	130	430	240	670
Módulo III	340	90	430	160	590
<b>Carga Horária Total</b>	<b>930</b>	<b>270</b>	<b>1.200</b>	<b>400</b>	<b>1.600</b>

### 1.4 Da equipe gestora e docentes

Maria Clercia Horana da Costa Prado, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, responde pela direção geral e pedagógica; a coordenação do Curso é exercida pelo bacharel em Enfermagem Helanio Arruda Carmo, com residência em Urgência e Emergência; a orientação de estágio supervisionado está sob a responsabilidade da bacharela em Enfermagem Bianca Maria Melo Angelim, e secretaria escolar é conduzida por Marcela Moraes da Cruz, técnica em Secretariado. Todos os profissionais atuam em conformidade com suas respectivas formações e registros, atendendo às exigências legais.

O corpo docente é composto por dez professores; destes, nove são bacharéis, e um é licenciado (Letras/Português). São sete enfermeiros, um analista de sistemas e um psicólogo. Em relação à titulação acadêmica, há um mestre e cinco especialistas (Plano de Curso, p. 64 e Relatório Prévio):

- a) Bianca Maria Melo Angelim – Graduada em Enfermagem
- b) Diego Ferreira do Nascimento – Graduado em Enfermagem
- c) Francisco Thiago Paiva Monte – Graduado em Psicologia e especialista em Saúde da Família
- d) Francisco Wellington Dourado Júnior – Graduado em Enfermagem
- e) Monalisa Mesquita Arcanjo – Graduada em Enfermagem e especialista em Saúde da Família
- f) Patrícia Aragão Alves – Graduada em Enfermagem, mestre em Saúde da Família e especialista em Saúde da Família e em Enfermagem do Trabalho
- g) Paulo Fernandes Sousa Neto – Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

h) Raimunda Gisele Fernandes – Licenciatura em Letras

i) Rosemary de Castro – Graduada em Enfermagem e especialista em Saúde da Família e em Nutrição Materno Infantil

j) Sandra Maria Carneiro Flôr – Graduada em Enfermagem e especialista em Vigilância Epidemiológica e em Educação na Saúde.

### I.5. Do processo avaliativo

A avaliadora utilizou o instrumento de avaliação elaborado por este CEE, estruturado em quatro Dimensões e, a partir de seu Relatório Prévio, foram extraídas as informações essenciais que fundamentaram este Parecer.

#### a) DIMENSÃO 1 - Gestão Escolar (média das notas atribuídas = 3,53)

As decisões administrativas são tomadas em reuniões com a direção, coordenação e docentes, mas não há participação dos alunos nas decisões.

O PPI e o Regimento não apresentam políticas claras de inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD), embora, o Plano de Curso aborde o tema de forma genérica, sem detalhar recursos ou práticas pedagógicas específicas. A instituição não possuía alunos com deficiência matriculados no momento da visita.

As políticas de formação continuada para docentes são contempladas pelo Regimento e pelo PPI, e há incentivo ao aperfeiçoamento e autodesenvolvimento.

Os profissionais estão habilitados para suas funções; entretanto, o coordenador do curso, que atua exclusivamente na coordenação, não possui a certidão de Responsabilidade Técnica exigida pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

A coordenação informou que os docentes são remunerados por hora/aula e conforme a titulação, embora isso não esteja documentado.

Os docentes têm tempo reservado para planejamento (uma hora por semanal ou quatro horas por disciplina) e utilizam um sistema para gestão escolar (*Oeducador*), com diários físicos e virtuais.

A busca ativa é feita por telefone, sem envolvimento de órgãos externos; o acompanhamento de egressos é informal, sem registro sistematizado ou aproveitamento das informações para o planejamento de novas turmas.

O Regimento Escolar está atualizado (ano 2025) com estrutura clara, com títulos, capítulos, seções e subseções, objetivos, normas de convivência, regime es-

FOR: SF  
REV: JAA

6/16

Cont./Parecer nº 426/2025

colar e disposições transitórias, e no Artigo 95 há garantia do acesso ao documento pela comunidade escolar.

O Projeto Pedagógico (PP) está atualizado e amplamente conhecido pela comunidade escolar. Apresenta proposta curricular e objetivos alinhados ao perfil profissional desejado. Segundo a avaliadora, os docentes demonstram domínio e comprometimento com o documento cuja reformulação é compartilhada com a comunidade a cada início de turma, durante as aulas inaugurais.

Mesmo com a média satisfatória atribuída à Dimensão avaliada, a avaliadora apresentou recomendações importantes para o aprimoramento institucional, tais como formalizar, por escrito, no Regimento Escolar, a forma de divulgação das decisões tomadas em assembleia geral, à comunidade escolar, detalhando como essa comunicação será realizada. Sugeriu a inclusão da representatividade discente nas futuras reuniões institucionais, sempre que possível, e no âmbito da inclusão e que o PP passe a contemplar uma política específica voltada para pessoas com deficiência, assegurando, assim, diretrizes claras e ações concretas nesse sentido.

A avaliadora, quanto à valorização profissional, chama a atenção para incluir no PP a política de valorização de pessoal, especificando a diferenciação salarial conforme a titulação dos docentes e detalhando as ações de formação contínua, planejadas e executadas pela instituição; recomenda, ainda, apresentar um cronograma dessas atividades, que devem ser inseridas no calendário letivo. Quanto à documentação acadêmica, afirma ser necessário adequar a estrutura dos diplomas seguindo a Resolução CEE nº 485/2020.

**b) Dimensão 2 - Aspectos pedagógicos (média das notas atribuídas = 3,47)**

O Plano de Curso está atualizado, em conformidade com a Diretriz Curricular Nacional e a Resolução CEE nº 485/2020. Define, dentre outros, os campos de atuação do egresso, a organização das turmas, os componentes curriculares e apresenta objetivos gerais e específicos claros, implementados conforme a legislação vigente. No entanto, foi constatada a desatualização de grande parte das referências bibliográficas e a ausência do número mínimo exigido em disciplinas como a de “Primeiros Socorros”.

A estrutura curricular está organizada em Módulos e abrange disciplinas essenciais à formação técnica em Enfermagem, como Anatomia, Fisiologia, Fundamentos de Enfermagem, Urgência e Emergência, UTI, Centro Cirúrgico e Saúde

FOR: SF  
REV: JAA





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

coletiva. Foi identificada a ausência de conteúdos sobre Saúde do Homem, configurando uma lacuna curricular.

A matriz curricular integra teoria e prática, e cada aula tem duração de cinquenta minutos. São adotadas metodologias ativas, práticas pedagógicas inovadoras e métodos tradicionais de ensino e avaliação.

O perfil do egresso está alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnico (CNCT)/4ª Edição, contemplando as competências previstas para o exercício profissional do técnico em Enfermagem.

A avaliação do Plano de Curso é anual, participativa e contínua, com critérios teóricos, práticos e de frequência. O Plano prevê medidas para reaprovação, aproveitamento de estudos e recuperação, mas carece de padronização quanto à quantidade de avaliações e detalhamento de alguns processos.

A avaliação da aprendizagem é presencial, contínua, cumulativa e qualitativa, utilizando diversos instrumentos ao longo do processo. O aluno pode ser reprovado em até três disciplinas, com possibilidade de cursá-las em outra turma, respeitando a carga horária e os pré-requisitos. A recuperação ocorre após as aulas de reforço, visando corrigir deficiências de aproveitamento.

O estágio é obrigatório, e a instituição mantém convênios com as Secretarias Municipais de Saúde de Meruoca e Massapê, garantindo a oferta de estágios supervisionados. Os alunos recebem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e o seguro obrigatório é custeado pela instituição, com contribuição simbólica por parte do estudante. O transporte até os locais de estágio é de responsabilidade do aluno, podendo ser oferecido pela instituição em situações específicas.

Ao final do curso, os alunos deverão entregar o Relatório Final de Estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ambos incluídos na nota final. A disciplina "Relatórios de Estudo de Casos Vivencial de Estágio" apoia essa produção. Os trabalhos são apresentados a uma banca avaliadora composta por docentes da instituição, incluindo o coordenador, como parte da avaliação final. Apesar dessa obrigatoriedade, a avaliadora identificou ausência de informações detalhadas sobre os critérios de avaliação do estágio, frequência, conduta em campo, entrega dos trabalhos e desempenho geral. Também não há clareza quanto à exigência do cumprimento integral da carga horária de estágio para aprovação e aos procedimentos em casos de reaprovação, como reposição ou recuperação.

FOR: SF  
REV: JAA

8/16

Cont./Parecer nº 426/2025

A instituição não fornece apostilas próprias e nem prevê essa oferta no Plano de Curso, mas os alunos têm acesso aos materiais disponíveis na biblioteca física e aos conteúdos compartilhados via grupos de WhatsApp.

Não há biblioteca virtual; há o acervo da biblioteca constante de noventa livros físicos da área de saúde para subsidiar o curso Técnico em Enfermagem, além de revistas científicas e apostilas. Os livros, no entanto, não possuem a quantidade de volumes adequado para atender ao número de alunos pretendido por turma. Embora a avaliadora tenha considerado a divisão dos alunos em pequenos grupos como alternativa viável, a instituição não atende plenamente à Resolução CEE nº 485/2020, uma vez que não dispõe do número mínimo de exemplares exigido por obra para turmas de 30 (trinta) alunos, comprometendo a conformidade com a normativa vigente, fazendo necessário que a instituição amplie seu acervo bibliográfico, adquirindo o número mínimo de exemplares por obra conforme determina referida Resolução.

Não há serviço profissional de apoio social e psicológico, como atendimento psicopedagógico, e o Plano de Curso não detalha ações específicas de suporte ao discente. Foi informado à avaliadora que haveria suporte pedagógico contínuo e encaminhamento externo em casos de necessidade psicológica. A escuta é ativa e por meio da diretora pedagógica e do coordenador de curso.

A sala de professores, ainda que pequena, apresenta condições adequadas para reuniões e elaboração de planejamentos.

A coordenação informou que o curso apresenta um índice de evasão entre quinze e dezoito por cento e o percentual de aprovação de oitenta.

Nessa Dimensão foram identificados aspectos do Plano de Curso que requerem ajustes para garantir maior conformidade com os normativos vigentes e fortalecer a qualidade do processo formativo, o que recomenda a avaliadora:

a) a inclusão de, no mínimo, três referências bibliográficas atualizadas (dos últimos cinco anos) ao final de cada disciplina (atendimento pleno da Resolução CEE nº 485/2020);

b) a inserção de uma disciplina voltada para a Saúde do Homem, a fim de suprir lacunas temáticas observadas na matriz curricular;

c) No item 4 do Plano de Curso, referente ao perfil profissional, recomenda a retirada das atribuições “Planeja e organiza o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade” e “Atuar e executar a puericultura”, por se

FOR: SF  
REV: JAA



9/16



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

tratarem de competências privativas do Enfermeiro, não atribuídas ao técnico em Enfermagem;

d) Na página 21, na disciplina 'Anatomia e Fisiologia Humana', substituir a expressão "possibilitar a interação entre o enfermeiro e sua área de atuação" por "possibilitar ao técnico de Enfermagem", adequando a linguagem ao público-alvo do curso;

e) corrigir a carga horária de estágio (item 5.3, p. 46), garantindo alinhamento com o que está previsto na matriz curricular e nos pareceres normativos aplicáveis;

e) recomenda, por fim, que o Plano de Curso detalhe os procedimentos de avaliação e acompanhamento do aluno, com ênfase na padronização e no cálculo das notas; e inclua a quantidade de avaliações por disciplina, critérios de recuperação, exigências para aprovação no estágio e a composição da nota final, esclarecendo como são consideradas as avaliações do estágio, o Relatório Final e o TCC.

### c) Dimensão 3 - Pessoal (média das notas atribuídas = 3,25)

Todo o corpo docente do curso apresenta, no mínimo, dois anos de experiência em docência. Entretanto, para a avaliadora, um docente com graduação em Psicologia designado para ministrar a disciplina 'Enfermagem em Saúde Mental', considerada privativa do Enfermeiro, segundo o Parecer normativo Cofen, nº 004/2017, deve ser substituído por profissional habilitado na área de Enfermagem. Além disso, o tempo de planejamento docente (quatro aulas/disciplina) pode ser insuficiente para garantir o acompanhamento pedagógico adequado.

A avaliadora recomenda que o coordenador do curso providencie a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Enfermagem (Coren), conforme previsto no Art. 3º da Resolução Cofen nº 727/2023.

### d) Dimensão 4 - Infraestrutura (média das notas atribuídas = 3,15)

O Centro Educacional Teleios Academy dispõe de três salas de aula de tamanhos variados, a sala 1 com 21 (vinte e uma) cadeiras; a sala 2 com 18 (dezoito) cadeiras, e a sala 3, com trinta. Todas são acessíveis, climatizadas, iluminadas, organizadas e higienizadas, com mobiliário em excelente estado e cadeiras confortáveis, e cada uma possui mesa e cadeira para o professor e *data show*. O sistema de som é móvel e pode ser deslocado entre as salas conforme a necessidade.

FOR: SF  
REV: JAA

Cont./Parecer nº 426/2025

Todas as salas possuem portas com largura adequada à passagem de cadeirantes, com rampa de acesso entre a recepção e o corredor que dá acesso às salas, mas no interior delas não existe demarcação de espaço específico para PCD, nem demarcações nas portas e nem piso tátil.

A sala de diretoria é compartilhada com a coordenação pedagógica; é de tamanho médio, iluminada, climatizada artificialmente, confortável e organizada, com acesso à internet via wi-fi de alta velocidade. O mobiliário está conservado, composto por mesas, cadeiras, armários, estantes, computadores e impressora. A sala permite visualização parcial dos ambientes escolares, como o laboratório de enfermagem e a sala de aula 2. Em termos de acessibilidade, a porta possui largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil e nem demarcações específicas nas portas.

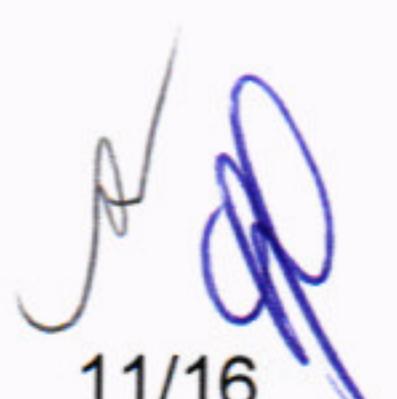
A biblioteca não conta com funcionário exclusivo, e o atendimento é feito por profissionais da recepção ou administração, conforme a demanda. O sistema de empréstimo é semi-informatizado, com solicitações presenciais registradas num sistema (Oeducador) e controle manual complementar. O acesso à biblioteca é feito por rampa com piso emborrachado antiderrapante, e a porta é compatível com cadeirantes. No entanto, o espaço interno não possui áreas reservadas ou adaptadas para PCD, tampouco piso tátil ou portas demarcadas. Não foram identificados alguns itens de segurança.

A biblioteca funciona integrada ao laboratório de informática, em ambiente climatizado, iluminado, organizado e higienizado, com capacidade para até dez alunos. Não há, portanto, um espaço exclusivo destinado à biblioteca. Há uma mesa com duas cadeiras para estudo coletivo, mas não há espaço exclusivo para estudo individual. Parte dos equipamentos são *laptops*. O ambiente comporta até seis alunos, distribuídos em seis ilhas com computadores seminovos e plenamente funcionais.

A avaliadora ressalta que, embora o material de consumo seja adequado, a quantidade de máquinas do laboratório de informática não atende a toda a demanda prevista por turma, o que poderá ser compensado por meio de atividades planejadas em pequenos grupos e revezamento de uso. O laboratório não possui um profissional exclusivo para sua gestão, e o atendimento é realizado por funcionários realocados conforme a necessidade.

O laboratório específico conta com equipamentos que atendem às exigências do CNCT, mas que tem estrutura adequada somente para até 15 (quinze) alunos. O ambiente é bem conservado, climatizado, iluminado e

FOR: SF  
REV: JAA

  
11/16



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

higienizado, contando com extintores, mas apresenta limitações de acessibilidade, como ausência de piso tátil e ilhas adaptadas para PCD, embora as portas permitam o acesso de cadeirantes. O mobiliário não comporta toda a turma. Há um banco grande para acomodação dos alunos, mas que não atende à totalidade da turma, exigindo planejamento de aulas práticas em pequenos grupos para garantir a qualidade do ensino.

Segundo a avaliadora, os laboratórios de enfermagem e informática possuem recursos suficientes para o número de alunos por turma solicitada, desde que as aulas aconteçam em pequenos grupos.

O atendimento aos discentes no Centro Educacional Teleios Academy é realizado na sala da diretoria, na coordenação pedagógica ou, pontualmente, na sala dos professores. Embora os espaços sejam pequenos, são adequados, garantindo privacidade, conforto e confiabilidade no acolhimento dos alunos.

A sala dos professores e orientação de estágio é iluminada, climatizada, higienizada e organizada. Está mobiliada com mesa, quatro cadeiras e um televisor e possui acesso à internet via wi-fi. No entanto, não dispõe de banheiro exclusivo, estantes com livros, escaninhos individuais e nem computador fixo. O espaço é limitado, o que inviabiliza o atendimento a PCDs, especialmente pela ausência de adaptações físicas.

A secretaria escolar funciona junto à sala da coordenação pedagógica, com espaço compartilhado e organizado com os documentos arquivados adequadamente, sendo climatizada, mobiliada e funcional.

Um almoxarifado que funciona anexo a uma sala de aula também serve para arquivamento de documentos mais antigos.

A instituição não possui auditório exclusivo, porém, utiliza a maior sala (sala 3, para essa finalidade sempre que necessário; é climatizada, bem iluminada, salubre e equipada com mesa e cadeira para o professor, quadro branco, recursos de projeção de imagem (data show) e som, além de 30 (trinta) assentos confortáveis; permite o acesso de cadeirantes, mas não possui espaço demarcado para PCD e nem piso tátil ou portas sinalizadas.

A área de convivência, próximo à copa, é coberta, sombreada, conservada e higienizada e acessível, com depósito de lixo e acomoda os alunos com conforto.

A avaliadora ressalta que a infraestrutura geral da instituição é satisfatória, sendo a edificação uma casa adaptada, com identificação externa visível. Não há

FOR: SF  
REV: JAA

Cont./Parecer nº 426/2025

estacionamento próprio para carros, apenas para motos, e não existem vagas sinalizadas na área frontal. O acesso principal é feito por rampa com piso emborrachado, e há uma porta lateral que conduz ao corredor de acesso à sala de aula 3. A recepção possui estrutura adequada, com móveis, equipamentos e materiais que garantem suporte às atividades administrativas. O acesso aos demais ambientes ocorre por rampas e corredores internos.

Os sanitários, um feminino e outro masculino, são salubres, higienizados e organizados. O masculino é adaptado para PCD, contando com barras de apoio. Não há sanitário exclusivo para funcionários ou docentes. Considerando a quantidade solicitada inicialmente de alunos por turma (30), somada ao número de profissionais da instituição, o número de sanitários é insuficiente (conforme a NR 24, item 24.2.2).

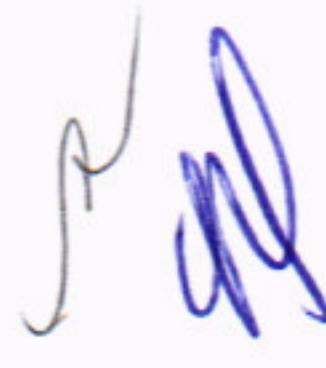
O almoxarifado é pequeno, porém organizado e higienizado, com estantes para armazenamento de materiais didáticos, de consumo e permanentes. O material de limpeza é armazenado separadamente. O espaço é seguro e acessível, mas não há sistema de controle de estoque.

O estado geral do prédio é considerado bom, com ambientes limpos, iluminados, organizados e sem sinais de danos estruturais. Há acessibilidade para cadeirantes em toda a extensão, acesso à internet via wi-fi em todos os espaços e mobiliário conservado, garantindo condições adequadas de funcionamento, embora a avaliadora recomende à instituição a adoção de medidas que promovam melhorias estruturais e pedagógicas, especificamente, a melhoria das condições de acessibilidade, com instalação de piso tátil e demarcação de portas, conforme as possibilidades da instituição (segundo a NBR nº 9050); aumentar o número de exemplares por obra na biblioteca, garantindo pelo menos três volumes de cada título (Resolução CEE nº 485/2020) para turmas de 30 (trinta) alunos, além de organizar as aulas nos laboratórios de informática e enfermagem em grupos menores, para um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Recomenda, ainda, implantação de sistema de controle de estoque no almoxarifado e avaliação da necessidade de redução do número de alunos por turma, caso as instalações sanitárias não atendam confortavelmente à demanda.

A Instituição solicitou iniciar suas atividades com quatro turmas de 30 (trinta) vagas cada, distribuídas igualmente nos turnos da manhã (8h às 12h) e da noite (18h às 22h), totalizando uma oferta inicial de 120 (cento e vinte) vagas. No entanto, com base no Relatório da avaliadora, foram identificadas limitações estruturais que comprometem essa proposta, tais como: 1<sup>a</sup>) a capacidade das salas de aula, que comportam 21 (vinte e uma), 18 (dezoito) e 30 (trinta) cadeiras, respectivamente; 2<sup>a</sup>)

FOR: SF  
REV: JAA



13/16



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

o número de exemplares por obras físicas na biblioteca, que não atende plenamente à Resolução CEE nº 485/2020 para turmas de 30 alunos (o que não consta uma biblioteca virtual); 3<sup>a</sup>) o mobiliário do laboratório específico, não acomoda toda uma turma, exigindo o planejamento de aulas práticas em pequenos grupos; 4<sup>a</sup>) o laboratório de informática, que possui capacidade para comportar apenas seis alunos simultaneamente (são seis ilhas com computadores); 5<sup>a</sup>) o número de sanitários é insuficiente para atender adequadamente à demanda, diante da quantidade prevista de alunos por turma solicitada e do número de profissionais da instituição, considerando que a instituição dispõe de apenas dois sanitários e que não há sanitários exclusivos para funcionários ou docentes (NR 24, item 24.2.2, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho).

Diante dessas limitações, o relator recomenda o ajuste da oferta para uma turma por turno, com até 20 (vinte) vagas cada, reduzindo a proposta inicial, o que levou, ainda em consideração que a instituição já oferta outros cursos técnicos no mesmo endereço, e que impacta diretamente na capacidade física e pedagógica comprometendo a qualidade na formação dos alunos do curso ora analisado.

### Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 - Gestão escolar	3,53	2	7,06
Dimensão 2 - Aspectos pedagógicos	3,47	3	10,41
Dimensão 3 - Pessoal	3,25	2	6,50
Dimensão 4 - Infraestrutura	3,15	3	9,45
<b>Total</b>			<b>33,42</b>
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			<b>3,34</b>
<b>Conceito da Instituição = 3 (três)</b>			

No cálculo do conceito, foram considerados os pesos das Dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4, cujos valores iguais ou superiores a 3 (três) indicam qualidade satisfatória. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultou em um conceito igual a 3 (três) após o arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

FOR: SF  
REV: JAA

Cont./Parecer nº 426/2025

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise realizada confirmou que a instituição atende satisfatoriamente aos princípios e finalidades da educação nacional, conforme a LDBEN nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, com as alterações do nº 8.268/2014; à Lei nº 7.498, de 25/06/1986; ao Decreto nº 94.406, de 8/06/1987; à Resolução Cofen nº 609, de 01/07/2019; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, que aprova a 4ª Edição do CNCT, e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

## III – VOTO DO RELATOR

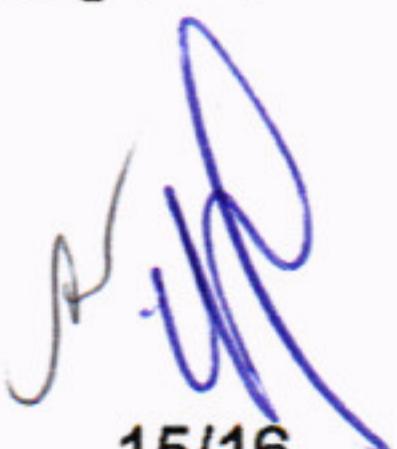
Face ao exposto, considerando o atendimento à legislação vigente; a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE e o Relatório da avaliadora, designada para verificação *in loco*, mediante a qual instituição obteve um conceito satisfatório, Voto favoravelmente pelo credenciamento do Centro Educacional Teleios Academy, Censo Escolar/Inep nº 23280476, instituição mantida por Ana CRG da Silva e sediada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de Sobral, para ofertar cursos técnicos na modalidade Presencial, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar uma turma no turno manhã ou noite, a critério da Instituição, com até 20 (vinte) vagas por semestre ou 40 (quarenta) por ano, a ser ofertado na mesma modalidade e nas formas subseqüente e concomitante ao curso de ensino médio, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

Ao declarar meu voto, acolho as recomendações e sugestões apresentadas pela avaliadora e recomendo a essa instituição que implemente as medidas indicadas neste Parecer, de forma que, nas futuras avaliações, elas sejam consideradas não apenas para a renovação dos atos regulatórios de credenciamento institucional e do Curso Técnico em Enfermagem ora concedido, mas também para os demais atos autorizativos da instituição, incluindo, quando for o caso, os reconhecimentos e as renovações de outros cursos técnicos que venham a ser ofertados:

1) complementar a matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem, incorporando conteúdos sobre Saúde do Homem e promovendo a formação socioemocional dos alunos, em consonância com as diretrizes da educação profissional e com as demandas contemporâneas do setor da saúde;

2) ampliar os campos de estágio conveniados, diversificando os cenários de prática para contemplar as diversas áreas de atuação do técnico em Enfermagem,

FOR: SF  
REV: JAA

  
15/16



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 426/2025

oferecendo apoio logístico para que os discentes possam realizar estágios em municípios fora da sede da instituição, como Meruoca e Massapê;

3) melhorar a acessibilidade nos ambientes internos, especialmente nas salas de aula, incluindo piso tátil, sinalização nas portas e nos espaços reservados para pessoas com deficiência (PcD), conforme as normas vigentes;

4) ampliar o acervo físico da biblioteca, garantindo, no mínimo, três exemplares por obra para atendimento da Resolução CEE nº 485/2020;

5) ampliar sua estrutura sanitária, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 24, item 24.2.2, que define os parâmetros mínimos para instalações sanitárias em ambientes de trabalho e uso coletivo e que essa ampliação inclua a devida adaptação dos banheiros femininos, garantindo condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto para todos os usuários;

6) cumprir o disposto na Resolução CEE nº 485/2020, realizando o cadastramento dos alunos no Sistec, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), e concluído o curso, alterar a situação do aluno para "Concluído" no Sistec. O número do cadastro deverá constar no verso do diploma emitido, e este deverá ser registrado em livro próprio, garantindo sua validade nacional. Também é imprescindível o cumprimento do § 3º do Art. 5º da Resolução.

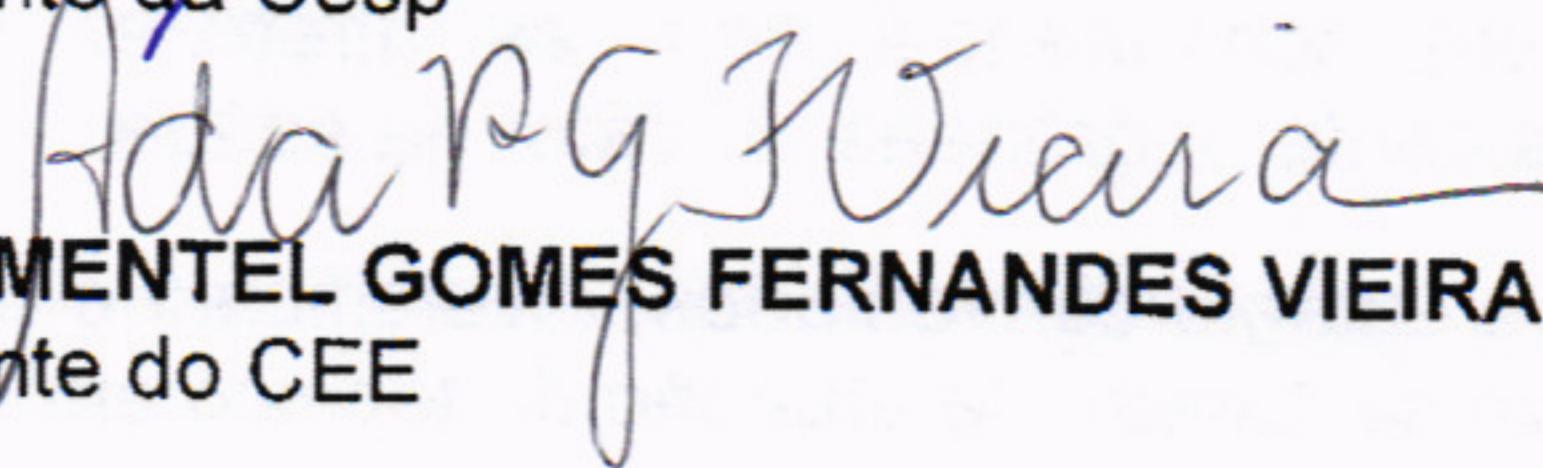
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2025.

**PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**   
Relator

Documento assinado digitalmente  
PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA  
Data: 27/11/2025 10:59:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA